



Governo do Estado de Minas Gerais

Sistema Estadual de Meio Ambiente

Instituto Estadual de Florestas

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Norte

Parque Estadual da Lapa Grande Paulinho Ribeiro



EDITAL DE SELEÇÃO PELG 01/2022

O Parque Estadual da Lapa Grande Paulinho Ribeiro, Unidade de Conservação Estadual, administrado pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF, comunica aos interessados a disponibilidade de vagas para voluntários no âmbito do Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação do IEF, conforme Portaria IEF nº 67 de 1º julho de 2019.

1. OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral

Integrar a sociedade ao trabalho da Unidade de Conservação proporcionando experiências práticas a estudantes universitários, colaboradores e moradores do entorno em diferentes atividades do Parque.

1.2 Objetivos Específicos

- a) Proporcionar a cooperação entre sociedade civil e a gestão do Parque Estadual da Lapa Grande Paulinho Ribeiro – PELG na busca de soluções para a conservação e o manejo da unidade de conservação;
- b) Fortalecer o processo de gestão do Uso Público;
- c) Articular a oferta de trabalho voluntário com a demanda de apoio em trilhas e recebimento de visitantes no PELG;
- d) Auxiliar a formação ética e cidadã do voluntário, fortalecendo a formação técnica e científica dos cidadãos interessados em atuar na questão ambiental;
- e) Promover, estimular e engrandecer o trabalho voluntário nas Unidades de Conservação de Minas Gerais;
- f) Transformar os voluntários em potenciais multiplicadores na proteção do meio ambiente e apoiadores das Unidades de Conservação;
- g) Possibilitar a realização de trabalho prático de educação ambiental com os visitantes do PELG;
- h) Fomentar interação entre os voluntários e os profissionais lotados no PELG, estimulando a troca de experiências e conhecimentos, bem como o desenvolvimento de saberes;



Governo do Estado de Minas Gerais

Sistema Estadual de Meio Ambiente

Instituto Estadual de Florestas

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Norte

Parque Estadual da Lapa Grande Paulinho Ribeiro

2. ATIVIDADES

As atividades a serem desenvolvidas serão planejadas pela gerência da unidade de conservação e farão parte do Programa de Educação Ambiental e Programa de Uso Público do PELG.

É premissa do início das atividades de voluntariado uma capacitação inicial, com o objetivo de harmonizar as necessidades da Unidade de Conservação com as aspirações pessoais do candidato.

Na oportunidade, além da apresentação do planejamento das atividades, será ministrada uma palestra de apresentação do Parque Estadual da Lapa Grande Paulinho Ribeiro, seus aspectos gerais, características, atributos ambientais e sua dimensão histórica e cultural, bem como a estrutura de visitação e os circuitos turísticos.

A capacitação dos voluntários ocorrerá na primeira semana após a finalização do processo, na sede do Parque. O conteúdo básico visa harmonizar as necessidades da Unidade de Conservação com as aspirações pessoais de cada candidato.

As atividades de cada voluntário serão orientadas por funcionários ou colaboradores da Unidade de Conservação, designados pelo gerente da UC.

2.1 Atividades previstas

- a) Apoio à recepção, triagem e orientação de visitantes na portaria e sede do Parque;
- b) Realizar atividades de educação ambiental com foco na orientação do visitante para uma conduta consciente no interior da Unidade de Conservação;
- c) Conduzir visitante ou grupos de visitantes nos circuitos turísticos do PELG, demonstrando os atributos ambientais da Unidade de Conservação, em especial os relativos à biodiversidade, bem como os seus aspectos históricos e culturais;
- d) Contribuir para elaboração e sistematização de uma atividade de guiamento contemplando os atributos históricos e culturais do PELG;
- e) Aplicar protocolos de monitoramento da visitação, realizando pesquisa de satisfação e coleta de sugestões;
- f) Avaliar trilhas e mapear as necessidades de manutenção e adequação de sinalização;
- g) Auxiliar no ordenamento do Uso Público das trilhas e estruturas do PELG e nas ações de manutenção e adequação da sinalização das trilhas implantadas;
- h) Participar nas ações de educação ambiental realizadas nas comunidades do entorno do PELG;
- i) Sugerir alternativas de viabilização dos projetos de educação idealizados pelo PELG;
- j) Contribuir para elaboração de catálogo de atividades de educação ambiental a serem desenvolvidas no interior e no entorno do PELG;
- k) Apresentar relatório final das atividades realizadas a Gestora da Unidade de



Governo do Estado de Minas Gerais

Sistema Estadual de Meio Ambiente

Instituto Estadual de Florestas

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Norte

Parque Estadual da Lapa Grande Paulinho Ribeiro

Conservação, conforme previsão da Portaria nº 67, de 2019.

Observações: Espera-se que o voluntário seja proativo podendo propor atividades extras, principalmente aquelas voltadas para o público da visitação.

2.2 Carga horária

A carga horária será de 12 horas diárias (das 07:00 às 19:00h podendo ser negociado dependendo do transporte), devendo as mesmas serem cumpridas aos sábados ou domingos, totalizando 48 horas mensais.

A carga horária de cada voluntário ao final do voluntariado será de 96 horas.

3. PÚBLICO ALVO

Estão aptos a concorrer às vagas qualquer pessoa acima de 18 anos. Será dada preferência a estudantes universitários com no mínimo três semestres de curso, moradores do entorno e profissionais nas áreas de turismo, geografia, ciências biológicas, engenharia ambiental, engenharia florestal e demais áreas afins.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

- a) Cumprir as regras estabelecidas pela Gerência do PELG;
- b) Zelar pela manutenção do bem estar do clima organizacional no período de permanência no interior da Unidade de Conservação;
- c) Agir com urbanidade, respeito e cordialidade com os visitantes e profissionais que trabalham no PELG;
- d) Desempenhar suas atividades conforme Termo de Adesão acordado entre as partes interessadas;
- e) Comprometer-se apenas com o que de fato puder desenvolver;
- f) Ser responsável, pontual e assíduo, cumprindo na íntegra os compromissos contraídos livremente como voluntário;
- g) Cumprir os prazos e tarefas acordados;
- h) Ter iniciativa, motivação, capacidade de inovação e facilidade para trabalhar em equipe;
- i) Justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para prestação de serviço voluntário;
- j) Devolver nas condições em que recebeu os insumos e equipamentos disponibilizados pelo PELG para execução das atividades;
- k) A alimentação - lanche e almoço, é de responsabilidade do voluntário;



Governo do Estado de Minas Gerais

Sistema Estadual de Meio Ambiente

Instituto Estadual de Florestas

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Norte

Parque Estadual da Lapa Grande Paulinho Ribeiro

5. CONTRAPARTIDAS DO PARQUE

- a) Monitorar os prazos e cumprimento do plano de trabalho construído conjuntamente;
- b) Disponibilizar condução para os selecionados nos dias de trabalho;
- c) Disponibilizar os insumos e equipamentos necessários à execução das atividades, não incluídos equipamentos de uso e segurança pessoal;
- d) Emitir certificado do Programa de Voluntariado do Instituto Estadual de Florestas, constando o período de participação do voluntário, bem como, a carga horária total realizada e as atividades desenvolvidas.

Observação: a entrega do certificado do Programa de Voluntariado do Instituto Estadual de Florestas fica condicionada ao cumprimento das atividades acordadas com a Gestão do PELG.

6. VAGAS E CRONOGRAMA

Serão oferecidas 4 vagas pelo período de 02 meses.

Nº de vagas	4
Período do Voluntariado	02 meses (20/07 a 20/09)
Divulgação do edital	22 de Junho de 2022
Período de Inscrição	23 a 29 de Junho de 2022
Divulgação do resultado dos pré-selecionado e chamamento para seleção	02 de Julho de 2022
Seleção final (entrevista dos pré-selecionados)	04 de Julho de 2022
Período de confirmação (Primeira Chamada)	11 e 12 de Julho de 2022
Segunda chamada (Lista de espera)	13 e 14 de Julho de 2022
Início das Atividades	20 de Julho de 2022

7. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas obrigatoriamente nos prazos estabelecidos no item 06 deste edital, para cada turma.

Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição pelo link:

https://docs.google.com/forms/d/1cFyRlxYluuK8wpGPHOG1A0DhFGx3XS3_ygQ7Hbw2azQ/viwwform?edit_requested=true

Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.



Governo do Estado de Minas Gerais

Sistema Estadual de Meio Ambiente

Instituto Estadual de Florestas

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Norte

Parque Estadual da Lapa Grande Paulinho Ribeiro

8. SELEÇÃO

Após a realização da inscrição, os candidatos inscritos passarão por uma pré-seleção, onde ocorrerá a análise expositiva, análise de disponibilidade e entrevista com a gestora da Unidade de Conservação.

A seleção dos candidatos priorizará os seguintes critérios:

- a) Demonstrar interesse e ter aptidão para ocupar a vaga;
- b) Apresentar disponibilidade para participar da etapa de capacitação;
- c) Ser morador de comunidades do entorno;
- d) Estudantes e profissionais de áreas afins;
- e) Ser comunicativo, proativo e comprometido;
- f) Demonstrar aptidão para o trabalho em equipe.

Os candidatos selecionados deverão confirmar sua participação por meio da assinatura do Termo de Adesão (Anexo I) que deverá ser encaminhado por e-mail para o endereço: pelapagrande@meioambiente.mg.gov.br até o dia 12 de julho (ver tabela do item 6).

A aceitação do candidato para adesão ao Programa de Voluntariado está vinculada a:

- a) Ser selecionado para o Programa;
- b) Encaminhar o Termo de Compromisso no prazo estipulado;
- c) Participar da capacitação.

9. RESULTADO

O resultado será divulgado, na data definida conforme item 6 deste Edital, no sítio eletrônico do IEF e nas mídias digitais do PELG:

Blog: pelapagrande.blogspot.com

Instagram: @parqueestadualdalapagrande

Facebook: <https://www.facebook.com/parqueestadualdalapagrande/>

10. LOCAL DO VOLUNTARIADO

As atividades ocorrerão no Parque Estadual da Lapa Grande Paulinho Ribeiro, localizado na estrada do Alfeirão, km 05 – Zona Rural / Montes Claros - MG.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O trabalho voluntário não gera vínculo empregatício e remuneração, de acordo com a Lei Estadual nº. 14.082 de 05 de dezembro de 2001 e Portaria IEF 67 de 1º de julho de 2019.

Maiores informações: (38) 99869-3468 e e-mail pelapagrande@meioambiente.mg.gov.br.